



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.421, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005 =

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PERMITIR O USO DE IMÓVEL RURAL ONDE FUNCIONAVA A HOJE EXTINTA “E.M. DE ENSINO FUNDAMENTAL FREDERICO AUGUSTO HANEMANN” AO SENHOR IVAN JORGE FERREIRA BEGNIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.**

**Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O Município fica autorizado a permitir o uso de imóvel rural, de propriedade do município, onde funcionava a hoje extinta “E.M. de Ensino Fundamental Frederico Augusto Hanemann” situado na localidade de Arroio das Pedras, neste município, pelo Senhor Ivan Jorge Ferreira Begnis.

**Parágrafo Único** - O imóvel destina-se a agasalhar as atividades de uma agroindústria familiar, visando a produção de suco de uvas.

**Art. 2º** - A permissão de uso do bem será a título gratuito, cabendo ao permissionário promover, a sua expensa, a conservação e adaptações necessárias no prédio, a fim de atender o funcionamento da agroindústria familiar.

**Art. 3º** - O prazo de permissão de uso será por tempo indeterminado, ainda que revogável a qualquer tempo de forma unilateral, mediante contrato administrativo.

**Art 4º** - Esta lei entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE OUTUBRO DE 2005**

*Joni Lisboa da Rocha*  
*Prefeito*

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

*Hamilton Silveira da Silveira*  
*Secretário Municipal da Administração*

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01  
Home Page: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@riopardo.rs.gov.br](mailto:prefeitura@riopardo.rs.gov.br)  
“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”



# Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Rua Andrade Neves, 324 – Rio Pardo – RS – CEP 96.640-000 – Cx Postal 01  
Home Page: [www.riopardo.rs.gov.br](http://www.riopardo.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@riopardo.rs.gov.br](mailto:prefeitura@riopardo.rs.gov.br)  
*“Doe Órgãos, Doe Sangue Salve Vidas.”*